



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
PROCESSO DE LICITAÇÃO 102/PMC/2023
TOMADA DE PREÇOS 014/PMC/2023

A Comissão Permanente de Licitações informa que recebeu no dia 19/07/2023, as 11h14min Recurso Administrativo da empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, no e-mail licitacoes@canelinha.sc.gov.br.

O recurso é apresentado junto ao Processo de Licitação 080/PMC/2023 – Tomada de Preços 013/PMC/2023 e trata da inabilitação da empresa no certame.

Considerando o texto apresentado pela empresa em seu Recurso Administrativo, a Comissão Permanente de Licitações acredita que a empresa o fez referente a sua inabilitação junto ao Processo de Licitação 102/PMC/2023 – Tomada de Preços 014/PMC/2023, a qual participou, visto que a mesma sequer é participante do Processo 080/PMC/2023 – Tomada de Preços 013/PMC/2023.

Em resumo, a empresa requer que seja revista a decisão de inabilitação por não atender ao item 5.3.3.4 do Edital 102/PMC/2023 – TP 014/PMC/2023.

No entanto, cabe destacar que a empresa foi intimada por e-mail no dia 12/07/2023, referente a decisão da CPL constante na Ata 2/2023, que segue abaixo transcrita:

“Após receber parecer Técnico do Setor de Planejamento Urbano do Município, referente a qualificação técnica da empresa e do profissional e analisar as demais documentações apresentadas pelas empresas, informa a CPL:

Quanto aos documentos apresentados:

JV EMPREENDIMENTOS LTDA – ME a empresa deixou de apresentar o Índice de Solvência Geral, exigido no item 5.3.3.4 do Edital, estando assim inabilitada.

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA apresentou toa a documentação exigida em edital, estando assim habilitada.

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI apresentou toa a documentação exigida em edital, estando assim habilitada.

Observados os devidos procedimentos de publicidade e legalidade, o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação das empresas participantes, será publicado no site www.canelinha.sc.gov.br, no Mural Público do Município e no Diário Oficial dos Municípios.

A ATA será encaminhada via e-mail para as empresas participantes.

Fica aberto o prazo de recursos, conforme art. 109, I a, da lei 8.666/93, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação.

Em caso de não apresentação de recursos, fica marcada para o dia 19/07/2023, as 07h30min a abertura das propostas das empresas Habilitadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Nada mais havendo a declarar, o Presidente encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais. "

Ainda, a própria empresa reconhece que teve conhecimento da ata no dia 12/07/2023, mas faz a contagem dos prazos de forma equivocada.

"Tendo sido divulgado resultado no site www.canelinha.sc.gov.br, publicada a ata dia 12 de julho, é findo o prazo dia 19 de julho."

Conforme Art. 109 da Lei 8.666/93:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;"

Percebe-se que o prazo recursal se inicia no dia em que a empresa é intimada ou da lavratura da ata, que neste caso acontecem no mesmo dia, 12/07/2023.

Desta forma, o prazo final para apresentação de recursos foi no dia 18/07/2023. Assim, o recurso apresentado é intempestivo e não deve ser reconhecido.

Cópia dos e-mails e do Recurso Administrativo passam a fazer parte do Processo, juntamente com esta Ata.

Canelinha, 19 de julho de 2023.

Jeison Amorim Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ana Cláudia Moresco
Ana Cláudia Moresco
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Carolina Soares Inácio
Carolina Soares Inácio
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Caillaine de Medeiros Grimes
Caillaine de Medeiros Grimes
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Luani Godinho
Luani Godinho
Membro da Comissão Permanente de Licitações

[Handwritten signatures]